

## Câmara de Jaboticabal aprova aumento salarial de 5,4% para servidores municipais; outros cinco projetos também são aprovados

A Câmara Municipal de Jaboticabal aprovou por unanimidade todos os seis projetos pautados para votação em sessão extraordinária no final da tarde de sexta-feira (21. mar.25), com destaque para o reajuste salarial e de benefícios para os servidores públicos municipais.

O Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria do Poder Executivo, reajusta em 5,40% os salários e vencimentos dos servidores, a partir de 1º de março de 2025, um aumento real de 0,34% se considerada a inflação do período, de 5,06%. Além disso, o texto prevê um aumento de 10% no auxílio-alimentação e um abono de 50% do valor mensal do benefício em dezembro do mesmo ano. Outra mudança importante é a alteração no sistema de avaliação de desempenho, que passará a ter um percentual de 1,50% entre um padrão de vencimento e outro, também a partir de março de 2025. O PL ainda fixa a data-base para reajuste dos servidores municipais para o mês de janeiro de cada ano, a partir de 2025. A matéria segue para



sanção do prefeito municipal, Prof. Emerson Camargo (MDB).

Os vereadores também aprovaram o PL nº 27/2025, que aplica o mesmo índice de reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Jaboticabal. Além do reajuste salarial, o projeto prevê o aumento de 10% nos auxílios alimentação e transporte, e um reajuste de 6,91% no auxílio-saúde, seguindo o índice da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). A proposição vai para sanção do

prefeito municipal.

Outra proposição aprovada é Projeto de Resolução nº 03/2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a natureza do pagamento dos servidores da Escola do Legislativo da Câmara Municipal (de remuneração mensal para parcela mensal). O texto segue para promulgação do presidente da Casa, Ronaldinho.

Além dos projetos relacionados a remunerações dos servidores, os parlamentares aprovaram outros três pro-

jetos de lei de autoria do Poder Executivo:

>> Projeto de Lei nº 15/2025: Regulamenta a gratificação por produtividade para os servidores do quadro do magistério. A bonificação será calculada com base no desempenho dos alunos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), apurado pela Prova Brasil. Para ter direito à gratificação, o servidor deverá cumprir os seguintes requisitos: estar em efetivo exercício no ano de aplicação da Prova Brasil (2023) e na data do

pagamento da gratificação; não ter se afastado ou licenciado do cargo por mais de seis meses no ano da prova ou na data do pagamento; a unidade escolar em que atua deve ter atingido a meta projetada para o IDEB. O valor da gratificação será proporcional à jornada de trabalho do servidor e calculado com base no vencimento inicial do cargo.

>> PL nº 16/2025: Regulamenta a gratificação por produtividade para os servidores que atuam na área da educação,

mas não fazem parte do quadro do magistério. Assim como no PL 15/2025, a gratificação será baseada no desempenho dos alunos no IDEB. Os requisitos para receber a bonificação são semelhantes aos do PL anterior, com algumas diferenças nos prazos de afastamento e na forma de cálculo da gratificação.

>> PL nº 26/2025: Aprovado com uma emenda modificativa apresentada pelo líder de Governo, vereador Samuel Cunha, para correção formal de redação, o texto cria uma vaga de Agente Administrativo na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal (SAAEJ). A criação da vaga atende a um mandado de segurança no Processo nº 1004154-10.2024.8.26.0291. Com a criação, o total de vagas de Agente Administrativo passará de 30 para 31.

A íntegra dos projetos aprovados está disponível para consulta pública no site da Câmara Municipal de Jaboticabal ([www.jaboticabal.sp.leg.br](http://www.jaboticabal.sp.leg.br)), na seção "PESQUISA DE PROPOSIÇÕES".

PROMOÇÃO DO DIA  
01 DE FEVEREIRO, A 08 DE MARÇO

COMPRANDO  
AS LINHAS  
FEMININAS

MAZAN  
Sport

CONCORRA  
04 CAMISETAS

alto gro

**EMENDA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, aprovou e ela, nos termos do artigo 49, § 2º da Lei Orgânica de Jaboticabal, promulga a seguinte:

**EMENDA CONSTITUCIONAL MUNICIPAL**

Dá nova redação ao art. 24 da Lei Orgânica do Município.

Autoria: Prefeito Municipal

Art. 1º O caput do art. 24 da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação: **“Art. 24. A Lei fixará critérios de indenização de despesas de viagens do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.”**

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI**  
2º Secretário

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**DECRETOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 866 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**RONALDO PERUCI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de março de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Outorga o Título de Cidadão jaboticabalense para o Ex-Presidente da República **JAIR MESSIAS BOLSONARO**.

Autoria: Dr. Célio Morais

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, em reconhecimento aos seus serviços prestados ao país.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 18 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
AGENTE LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 867 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**RONALDO PERUCI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de março de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Outorga Título de Cidadão Jaboticabalense ao Senhor **ROGÉRIO CONSTANTINO**, e dá outras providências.

Autoria: Ednei Valêncio

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Jaboticabalense ao senhor **ROGÉRIO CONSTANTINO**.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 18 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
AGENTE LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 868 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**RONALDO PERUCI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de março de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Outorga o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Senhor **CLÁUDIO ALMEIDA**, e dá outras providências.

Autoria: Ednei Valêncio

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Jaboticabalense ao Senhor **CLÁUDIO ALMEIDA**.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 18 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
AGENTE LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 869 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**RONALDO PERUCI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de março de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Outorga o Título de Cidadã Jaboticabalense à Deputada Estadual Letícia Aguiar, e dá outras providências.

Autoria: Dr. Jonas Carnevalli Lopes

Art. 1º Fica outorgado Título de Cidadã Jaboticabalense à Deputada Estadual Letícia Aguiar.

Art. 2º A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jaboticabal, em data a ser designada pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 18 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
AGENTE LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 870 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**RONALDO PERUCI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de março de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Institui Placas Comemorativas à AVCC (Associação Voluntária de Combate ao Câncer), pelos 25 anos de atendimento às pessoas com diagnóstico de câncer.

Autoria: Ronaldo Bolognezzi

Art. 1º Ficam instituídas, por este Decreto Legislativo, 25 Placas Comemorativas ao aniversário de 25 anos da AVCC.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jaboticabal mandará confeccionar 25 (vinte e cinco) placas que serão entregues a igual número de pessoas indicadas por uma comissão especialmente constituída por Ato da Presidência deste Poder Legislativo.

**Parágrafo único** – A comissão de que trata o caput deste artigo será composta de 03 (três) membros, a saber:

a) o vereador autor deste Decreto Legislativo;

b) duas representantes da AVCC, indicadas por sua Diretoria;

Art. 3º A entrega da honraria dar-se-á em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, em data e horário a ser designado pela presidência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por

conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 18 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
AGENTE LEGISLATIVO

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 395 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**RONALDO PERUCI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de março de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO**

Altera a redação do inciso III, do Art. 193, da Resolução nº 230, de 07 de março de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal – Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Autoria: Ronaldinho

Art. 1º. O inciso III, do Art. 193, da Resolução nº 230, de 07 de março de 1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaboticabal - Estado de São Paulo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 193**

(...)

III - Zoneamento Urbano;

(...)”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 18 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
AGENTE LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 396 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**RONALDO PERUCI**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 21 de março de 2025, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga a seguinte,

**RESOLUÇÃO**

Altera dispositivos da Resolução nº 324, de 17 de dezembro de 2012, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal, a Escola do Legislativo, determina seus objetivos, sua estrutura organizacional e a elaboração de seu regimento e dá outras providências.

Autoria: Ronaldo Peruci, Prof. Jonas, Ronaldo Bolognezzi e Wilsinho Locutor

Art. 1º. O artigo 13 da Resolução nº 324, de 17 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 13. Os funcionários efetivos que compõem a Escola do Legislativo farão jus a uma parcela mensal fixada em Lei e corrigida anualmente pelo mesmo índice da revisão geral anual.”**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 21 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
PRESIDENTE

Registrado e Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, em 21 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
AGENTE LEGISLATIVO

**ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 12/2025**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONCEDE**, a pedido do servidor **RAFAEL GARAVELLO**, Assessor da Presidência, lotado no Gabinete Da Presidência, **pagamento de parcela da Gratificação Natalina**, com fundamento no artigo 100 da Lei 3736/2008.

Jaboticabal, 17 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI**  
2º Secretário

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 13/2025**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONCEDE**, a pedido da servidora **FABIANA APARECIDA MOTTA DEL GROSSI**, lotada no Departamento Contábil e Financeiro, Licença Prêmio em gozo, de 17/03/2025 a 28/03/2025, referente ao 5º período aquisitivo (29/12/2017 a 06/08/2024), conforme Processo RD 116/2025.

Jaboticabal, 17 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI**  
2º Secretário

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 14/2025**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**EXONERA**, a pedido, a Assessora de Gabinete **Táís Pereira Câmara**, lotada no Gabinete do Vereador Mandi Serralheiro a partir de 18 de março de 2025, com fundamento no art. 66 da Lei 3736/2008, observados os termos da Resolução nº 366, de 07 de dezembro de 2021.

Jaboticabal, 18 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI**  
2º Secretário

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 15/2025**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

Art. 1º Exonera, a pedido, o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE BATISTA**, ocupante do cargo de Assistente, nomeado pelo Ato da Mesa nº 115 de 14 de maio de 2024, nos termos do artigo 66, parágrafo primeiro, da Lei nº 3.736/2008, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º do presente Ato da Mesa, declara vago o cargo de Assistente, nos termos do artigo 65, inciso I, da Lei Municipal nº 3.736/2008.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.

Jaboticabal, 19 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI**  
2º Secretário

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 16/2025**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONCEDE** afastamento parcial para participação em estágio obrigatório à servidora **NAYARA FERREIRA DA SILVA LEITE**, Servente, nos termos do artigo 68, inciso XIII, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008, aplicando-se jornada de 02 (duas) horas diárias durante o período de 31 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, conforme Processo RD 128/2025.

Jaboticabal, 19 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI**  
2º Secretário

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**ATO DA MESA Nº 17/2025**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**CONCEDE**, a pedido do servidor **ODAIR CASARI**, lotado no Departamento de Administração, Licença Prêmio em gozo, de 24/03/2025 a 10/04/2025, referente ao 3º período aquisitivo (01/07/2012 a 30/06/2017), conforme Processo RD 134/2025.

Jaboticabal, 21 de março de 2025.

**RONALDO PERUCI**  
Presidente

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA**  
1º Secretário

**JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI**  
2º Secretário

**WILSON APARECIDO DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

**PORTARIAS**

**Nº 18, de 19 DE MARÇO DE 2025 - CONCEDE** 15 (quinze) dias de férias em pecúnia ao servidor **Marcelo Scavoni**.

**Nº 19, de 19 DE MARÇO DE 2025 - CONCEDE** 15 (quinze) dias de férias em gozo no período de 01/04/2025 a 15/04/2025 ao servidor **Marcelo Scavoni**.

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONVENIENTE:** Câmara Municipal de Jaboticabal  
**ENTIDADE CONSIGNATÁRIA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIANÇA PR/SP  
**PROCESSO:** Requerimento Diverso nº 26/2025  
**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 3.432, de 21 de setembro de 2.005 e alterações posteriores.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a realização de consignação em folha de pagamento, de empréstimos concedidos pela ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.  
**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/03/2025

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****(Prenotação 191.881 de 12/08/2024)**

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a MARIA CRISTINA CYRILLO DOSSI, RG nº 6.595.403-8-SSP/SP, CPF nº 032.391.818/27, brasileira, casada, fonaudióloga, residente e domiciliada nesta cidade de Jaboticabal – SP, na Alameda Zenon Vargas da Silva, número 150, Jardim Nova Aparecida; ADELINO FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, residente nesta cidade de Jaboticabal; JOSÉ ROBERTO MORO, RG nº 5.560.945-SSP/SP, CPF nº 822.544.278/49, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal, na Rua Barão do Rio Branco, número 1.387, centro; SANTO DONADON, CPF nº 012.186.978/49, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal, na Rua São Sebastião, número 961; ERNESTO SITTA FILHO, RG nº 10.769.293-SSP/SP, CPF nº 045.981.628/48, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal, na Rua Jaime Ribeiro, número 409, Santa Luzia; EDEME APARECIDA TONINI, RG nº 4.146.319-SSP/SP, CPF nº 030.955.838/77, brasileira, separada judicialmente, agropecuarista, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Sebastião, 400, centro, e CMM AGROPECUÁRIA LTDA, com sede nesta cidade de Jaboticabal, na Avenida 13 de Maio, número 511, 4º andar, salas 403, 404 e 405, inscrita no CNPJ/MF nº 26.939.128/0001-09 (qualificações que constam da matrícula número 22.031, da transcrição número 18.679, e das matrículas números 4.237, 18, 48.913, 50.374 e 51.035/51.036, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 191.881, de 12/08/2024, requerimento para “Retificação Georreferenciada” com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Fazenda Santa Rita e Barro Preto, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, objeto das transcrições números 12.848, 13.434, 14.492, 16.912, 17.248, 17.445, 17.784, 17.785 e 17.786 e das matrículas números 1.682, 1.684, 1.685, 2.243, 2.244, 34.740, 34.741 e 39.726, de propriedade da USINA SÃO FRANCISCO S/A, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 22.031, TRANS-CRIÇÃO NÚMERO 18.679 e MATRÍCULAS NÚMEROS 4.237, 18, 48.913, 50.374 e 51.035/51.036, respectivamente na qualidade de proprietários dos imóveis denominados Fazenda Barrinha – Gleba C, Campo de Recreio São Luís, Rancho da Figueira, Rancho de pesqueiro, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Patiguiá I, e Fazenda Santa Olívia, todos situados neste município e comarca de Jaboticabal, que se confrontam com o imóvel retificando, ficam notificados os Srs. Maria Cristina Cyrillo Dossi, Adelino Fernandes, José Roberto Moro, Santo Donadon, Ernesto Sitta Filho, Edeeme Aparecida Tonini e a empresa CMM Agropecuária Ltda, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirijam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderão apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 – Cap.XX – Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Ficam outrossim, desde já cientificados, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 13 de março de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

**O SUBSTITUTO DO OFICIAL:**

**JOSÉ PEDRO JÚNIOR**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -****(Prenotação 194.233 de 21/01/2025)**

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015.

FAZ SABER a RENATA AYELLO, RG nº 19.468.357-6-SSP/SP,

# Câmara de Jaboticabal aprova 16 projetos em sessão movimentada

Os vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal aprovaram na segunda-feira (17.mar.25), em sessões ordinária e extraordinária, o total de 16 projetos. Sete deles foram incluídos na Ordem do Dia, com dispensa de tramitação nas comissões permanentes da Casa. Zoneamento urbano, homenagens, créditos orçamentários e alterações administrativas estiveram em discussão.

A votação em 2º turno do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, do Executivo Municipal, abriu a rodada de votação. A matéria, que estende o direito à indenização de despesas de viagem aos secretários municipais, foi aprovada de forma unânime e segue para sanção do prefeito municipal, Prof. Emerson Camarogo (MDB).

Na sequência, os vereadores aprovaram por maioria, com nove votos favoráveis e quatro contrários – Pepa Servidone (PSD), Dr. Célio de Moraes (PL), Dr. Jonas Carnevalli Lopes (SOLIDARIEDADE) e Ednei Valêncio (PL) –, o Projeto de Resolução nº 01/2025, de autoria do presidente da Casa, vereador Ronaldinho (AVANTE).

A medida altera o Regimento Interno da Câmara, permitindo que o zoneamento urbano seja discutido mais de uma vez por ano. A mudança gerou controvérsia, com vereadores como Pepa Servidone (PSD) expressando preocupação com a possibilidade de especulação imobiliária e falta de planejamento urbano. Em contrapartida, os defensores da proposta, como o líder do governo na Câmara,

Samuel Cunha, argumentaram que a alteração apenas remove uma limitação anual, sem modificar o quórum de 2/3 necessário para aprovação de projetos de alteração de zoneamento.

## HONRARIAS APROVADAS

A sessão também foi palco da aprovação de títulos de cidadão jaboticabalense a diversas personalidades, incluindo o ex-presidente Jair Bolsonaro (Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2025), apresentado pelo vereador Dr. Célio de Moraes (PL). A outorga foi aprovada por maioria, com voto contrário do vereador Prof. Jonas (PSD).

Foram aprovados por unanimidade títulos de cidadão jaboticabalense à deputada estadual Letícia Aguiar (PDL nº 14/2025), de iniciativa do vereador Dr. Jonas Carnevalli Lopes (SOLIDARIEDADE); ao jornalista Rogério Constantino (PDL nº 12/2025) e a Cláudio Almeida (PDL nº 13/2025), ambos apresentados pelo vereador Ednei Valêncio (PL).

O PDL 15/2025, do vereador Ronaldo Bolognezzi (MDB), que institui placas comemorativas em homenagem à Associação Voluntária de Combate ao Câncer (AVCC) pelos seus 25 anos de serviços prestados à população de Jaboticabal foi igualmente aprovado de forma unânime pelo plenário.

Os cinco projetos de Decreto Legislativo seguem para promulgação do presidente da Casa, Ronaldinho.

## CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Os dois projetos de iniciativa do prefeito

municipal previstos originalmente na pauta pedindo aberturas de créditos orçamentários também foram aprovados.

Um deles, que autoriza a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 564 mil para ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PL nº 12/2025), não encontrou resistência e foi aprovada por unanimidade. Os recursos, oriundos do Fundo Nacional da Cultura (FNC), serão utilizados para financiar editais de fomento e premiação ao setor cultural, reformas e contratação de apoio técnico especializado, conforme Plano de Ação protocolado junto Ministério da Cultura.

Já o projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775 mil para a revitalização da Praça Nove de Julho (PL nº 13/2025) não teve unanimidade. Com voto contrário do vereador Pepa Servidone, o projeto precisou ser submetido à discussão em 2º turno, realizada em sessão extraordinária logo após o término da sessão ordinária, quando ficou aprovado em definitivo, por maioria, com a manutenção do voto contrário de Servidone.

## INCLUSÕES NA PAUTA

Um dos projetos de destaque incluído na pauta foi o PL 14/2025, que cria 39 vagas para o cargo de Auxiliar de Pessoa com Deficiência no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal. A medida, segundo o Poder Executivo, busca atender a crescente demanda de alunos com deficiência nas escolas municipais, garantindo



o suporte necessário para seu desenvolvimento. A contratação desses profissionais pretende ainda evitar a sobrecarga de outros funcionários.

Já o PL 20/2025 cria uma vaga para o cargo de Técnico Municipal de Nível Superior "A" na especialidade de Engenharia Civil, com carga horária de 20 horas semanais, na prefeitura municipal. A medida visa atender às demandas da Secretaria de Planejamento, após a aposentadoria de um servidor.

Ambos os projetos, de iniciativa do Executivo Municipal, foram aprovados por unanimidade e seguem para sanção do prefeito Prof. Emerson Camarogo.

**ADEQUAÇÃO NAS DIÁRIAS** – O plenário apreciou em um único turno, e aprovou por unanimidade, o projeto que altera a resolução de regulamentação da concessão de diárias na Câmara Municipal (Projeto de Resolução 02/2025).

Conforme o texto aprovado, o limite anual de despesas com diárias para agentes políticos passa a ser de 674 UFESPs (R\$ 24.951,48 – considerando o valor atuali-

zado da unidade: R\$ 37,02) por gabinete de vereador, por exercício financeiro. O projeto também reajusta aos valores das diárias para vereadores e servidores conforme a distância e período da viagem. Entre as alterações, por exemplo, estão as diárias para vereadores em viagens de 251 a 400 km com pernoite, que passa de 19 para 20 UFESPs, enquanto para os demais servidores passa dos atuais 11 para 15 UFESPs.

Conforme a Mesa Diretora, autora do projeto, o reajuste adequa os valores por conta do aumento dos custos de hospedagem e alimentação nas viagens em que os vereadores representam o município, como eventos, reuniões de interesse público ou em busca de emendas parlamentares.

**REAJUSTE PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA** – Os vereadores também aprovaram por maioria, com voto contrário do vereador Pepa Servidone (PSD), o projeto que reajusta os salários dos cargos de Assessor de Gabinete e Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Jaboticabal, a partir de 1º de janeiro de 2026 (PL 24/2025).

Os vencimentos serão de R\$ 5.352,35 para Assessor de Gabinete, e de R\$ 6.192,35 para Assessor da Presidência. De acordo com a Mesa Diretora, o projeto busca equilibrar a remuneração com as responsabilidades dos cargos, valorizar os assessores e adequar os vencimentos à exigência de nível superior para os cargos, que estavam defasados desde 2020.

**HOMENAGENS PÓS-TUMAS** – A Câmara ainda aprovou três projetos de lei, de autoria do vereador Gilberto de Faria (MDB), que denominam praças da cidade:

- PL 23/2025 denomina a área de matrícula nº 51.551, localizada na Av. Miguel Crialesi, no bairro Residencial Romana, como Praça Maria Aparecida de Oliveira Souza.

- PL 22/2025 denomina a área de matrícula nº 45.029, localizada na Rua Dom Luiz Eugênio Perez, no bairro Residencial Jardim São José, como Praça Terezinha de Jesus Magalhães.

- PL 21/2025 denomina a área de matrícula nº 34.657, localizada na Rua São João, no Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães, como Praça Sônia Pimentel da Silva.

### EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA firmada por DEVEDORES FIDUCIÁRIOS tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO NOVA ALIANÇA abaixo indicados, situados na cidade de BARRINHA/SP, serve o presente para NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil!, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
MARIA ANGÉLICA TORRES GONÇALVES	016	013	27/10/2020

1 Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

### EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA firmada por DEVEDORES FIDUCIÁRIOS tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO COLINA DO BOSQUE abaixo indicados, situados na cidade de JABOTICABAL/SP, serve o presente para NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil!, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
SILVANA FERREIRA	007	012	06/01/2024
JANILDO FIRMINO LOPES	007	031	10/11/2023
LIZANDRA SILVA DE CARVALHO	007	031	10/11/2023
FABIANA ELISA DOS SANTOS	009	002	20/07/2019
MARIA PAULINO MARTINEZ	009	005	01/03/2024

1 Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

### EDITAL DE NOTA

Considerando a existência de INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA firmada por DEVEDORES tendo por objeto os LOTES abaixo relacionados, todos integrantes do LOTEAMENTO JARDIM SÃO CONRADO abaixo indicados, situados na cidade de PRADÓPOLIS/SP, serve o presente para NOTIFICAR formalmente, as pessoas abaixo indicadas, para que, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados da publicação da presente, compareçam pessoalmente no endereço Avenida Benjamin Constant, nº 662 – Centro, da cidade de Jaboticabal-SP, ou entrem em contato por meio do telefone (16) 3209-3292, com o objetivo de apurar e regularizar sua situação contratual, sendo que, após o prazo mencionado, em não havendo a regularização por força das cláusulas contratuais e ainda do contido no artigo 475 do Código Civil!, OS CONTRATOS SERÃO CONSIDERADOS RESCINDIDOS DE PLENO DIREITO, ocasião em que a PROMITENTE VENDEDORA tomará as demais medidas que julgar necessárias. FAVOR DESCONSIDERAR O PRESENTE, CASO A SITUAÇÃO JÁ ESTEJA REGULARIZADA ATÉ SUA PUBLICAÇÃO.

CLIENTE	QUADRA	LOTE	DATA CONTRATO
DOUGLAS DANIEL DOS SANTOS	006	010	24/07/2024

1 Art. 475. A parte lesada pelo inadimplemento pode pedir a resolução do contrato, se não preferir exigir-lhe o cumprimento, cabendo, em qualquer dos casos, indenização por perdas e danos.

# OBJETIVO: uma história sem ponto final

Infantil • Fundamental • Médio • Pré-vestibular



**OBJETIVO**  
Em toda caminhada, há sempre um Objetivo

☎ 3202 3844

**Unimed**  
Jaboticabal

www.unimedjaboticabal.coop.br  
Avenida Carlos Berchieri, 791  
14887-000 - Nova Jaboticabal - Jaboticabal - SP  
T. (16) 3209-2433

## UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da UNIMED DE JABOTICABAL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Dr. Luiz Roberto Lins Ferraz, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os 63 (sessenta e três) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia **08 de abril de 2025 (terça-feira)**, no Espaço Viver Bem da Unimed, à Avenida Clotilde Verri, nº 700, Jaboticabal, SP, para deliberar e votar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. A Assembleia será instalada nos seguintes horários: **17horas** – em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar; **18horas** – em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos cooperados em condições de votar; **19horas** – em terceira convocação, com o número mínimo de 10 (dez) cooperados presentes em condições de votar.

### ORDEM DO DIA:

1. Discussão e aprovação da forma de reajuste do Fundo de Seguridade, criado pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2025.

### OBSERVAÇÕES:

- Em conformidade com o artigo 27, letra "b", do Estatuto Social, informa-se que a escolha do local da Assembleia deve-se à insuficiência de espaço na sede social da Cooperativa.
- Para efeito de **quórum**, o número de cooperados em condições de votar é de **63 (sessenta e três)**.

Jaboticabal, 07 de março de 2025.

Dr. Luiz Roberto Lins Ferraz  
Presidente

coop  
Membro da Aliança  
Cooperativas Internacionais

ANS nº 32.988-6

Jeito de  
Cuidar Unimed



## Acessibilidade - o que a Lei garante no Brasil



O conceito de acessibilidade envolve garantir que todas as pessoas possam alcançar, compreender e utilizar, de forma segura, autônoma e em condições de igualdade, diversos aspectos

do cotidiano, como espaços físicos, sistemas de transporte, informações e meios de comunicação. Isso inclui também as tecnologias de informação e comunicação, além de serviços e ins-

talações gerais. Para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a acessibilidade é fundamental para uma vida independente e a plena participação em diferentes áreas.

A acessibilidade é um direito fundamental que visa garantir inclusão e igualdade para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais. No Brasil, a legislação avança continuamente no fortalecimento desses direitos, refletindo a luta histórica de pessoas com deficiência e seus aliados.

No Brasil, a acessibilidade é garantida por diversas leis que visam promover a inclusão e a igualdade de oportuni-

dades para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As principais legislações são:

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Lei da Acessibilidade: Define normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade em espaços públicos e privados, incluindo vias, edificações, transportes e sistemas de comunicação.

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002: reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação e expressão das comunidades surdas no Brasil. Ela estabelece que Libras é um sistema linguístico de natureza visual motora, com estrutura gramatical

própria, e deve ser promovida e difundida como forma de garantir a inclusão e a acessibilidade.

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 - Lei de Cotas: Obriga as empresas com mais de 100 funcionários a reservar uma porcentagem de vagas para pessoas com deficiência, promovendo a inclusão no mercado de trabalho.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - LBI: Também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, essa lei estabelece direitos fundamentais, como acesso à educação, saúde, trabalho, transporte e lazer, além de garantir a eliminação de barreiras

arquitetônicas, comunicacionais e tecnológicas.

Essas leis são essenciais para garantir que pessoas com deficiência possam exercer seus direitos com autonomia e dignidade.

A acessibilidade não é apenas um direito individual, mas uma responsabilidade coletiva. Cabe a cada um de nós cobrar e promover um ambiente mais inclusivo, onde todos possam viver com equidade, dignidade e autonomia.

Equipe Libras Para Todos - Jaboticabal e Região

Aline Barbosa Nunes  
Janaina Iwanaga  
Noemi Baptista  
Virginia Antonino

**simoni**  
55

**CONTABILIDADE PARA A SUA EMPRESA**

IMPOSTO DE RENDA FÍSICA E JURÍDICA  
CONSULTORIA  
ÁREA CONTÁBIL  
ABERTURA DE EMPRESAS

Telefone: 16 3202-2167  
Site: <https://simonicontabil.com.br/>  
Pça. Dom José Marcondes Homem de Melo, 133 - Centro, Jaboticabal/SP

**SP SUPER LANCHES TONINHO**

Loja 1: Av. Antônio da Silva, 201 Morada Nova  
Loja 2: 7 de Setembro, 851 esquina com a Castro Alves - Centro  
Loja 3: Praça Dr. Joaquim Batista, 26 - Centro  
Loja 4: Francisco Bruno Sobrinho, 286 - CoHab 3  
Loja 5: Av. 7 de Setembro, 844 Centro

**COOPTECH ESG**  
Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade no Cooperativismo

**24 a 28 DE MARÇO DE 2025**

📍 SALÃO CEREJA (ao lado da Fatec Nilo De Stéfani - Jaboticabal)

📄 Somente os inscritos vão receber certificado de participação. Se inscreva já!

**24 DE MARÇO SEGUNDA-FEIRA**  
O FUTURO DO COOPERATIVISMO DIGITAL  
Manhã: 8h30 - presença de autoridades (José Antônio de Souza Rosseto Júnior - Coplana)  
Coffee  
10h - Governança e sobrevivência de cooperativas (Profa. Luana Zanetti Trindade Ferraz - Ms. Dr. Controladora e Finanças com foco em organizações cooperativas pela USP)  
Noite: 19h Case de Sucesso: TI Como um Todo - Nilsom Rego (Cooperativus - Bebedouro)  
Coffee  
20h30 - Predição de colheita de cana com uso de satélites - Paulo Cardoso - Unesp - Jaboticabal

**25 DE MARÇO TERÇA-FEIRA**  
ESG NA PRÁTICA - SUSTENTABILIDADE E IMPACTO SOCIAL  
Manhã: 8h30 - Como as cooperativas podem liderar o ESG (Presidente da Sococasa - Rafael Bordonali Kalka)  
Coffee  
10h Painel - Planejamento estratégico empresarial e pessoal - Adauto Luiz Carraro - Fatec Jaboticabal  
Noite: 19h: Logística aplicada ao cooperativismo em cadeias curtas (Prof. Luiz Rodrigo Bonetto - Fatec Jaboticabal)  
Coffee  
20h30 - Atendimento ao solo: Bônus para propriedades agrícolas na região de Guarabá SP (Renato Fernandes Machado - Sococasa)

**26 DE MARÇO QUARTA-FEIRA**  
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A SUSTENTABILIDADE  
Manhã: 8h30 - Tecnologias emergentes para o desenvolvimento sustentável (Diego Silva Siqueira - Quanticum)  
Coffee  
10h Painel - Inteligência artificial Preditiva na agricultura (Harley Augusto Bergo - Marketing)  
Noite: 19h: IoT e inteligência artificial para eficiência produtiva - Prof. Renan (Fatec Bebedouro - Big data) e Miguel Leme (Mind tech solutions) - Mediator - Luiz Rodrigo Bonetto  
Coffee  
20h30 - Startups e soluções tecnológicas ESG - Eduardo Gomide (SEBRAE - Ribeirão Preto)

**27 DE MARÇO QUINTA-FEIRA**  
O PODER DAS CONEXÕES - GOVERNANÇA, DADOS E TRANSPARÊNCIA  
Manhã: 8h30 - A importância da transparência e compliance no ESG (Rafael Adán Gall - advogado e mestre em direito do trabalho e compliance)  
Coffee  
10h - Dados, governança e novas regulamentações ESG (Jose Rodrigo Cabral - engenheiro de computação, mestre em engenharia de produção, especialista em segurança da informação)  
Noite: 19h: Aplicação de medidas de sustentabilidade da Fazenda Santa Izabel - Erica Masa De Sáfilari Betoli  
Coffee  
20h30 - Como criar indicadores ESG estratégicos: Daniel Belissimo (diretor institucional no Instituto Terra)

**28 DE MARÇO SEXTA-FEIRA**  
DESAFIOS DO FUTURO - HACKATHON E PREMIAÇÃO (Inova Centro Paula Souza)  
Presencial - Fatec - Aplicação de ESG em cooperativas Hackathon  
8h - Aplicação do ESG em Cooperativas - Profa. Adriana Caldana (FEA USP)  
Mentorias - Especialistas auxiliam as equipes no desenvolvimento de soluções  
Pitch Final: Apresentação dos projetos para banca avaliadora  
Premiação: Reconhecimento das melhores ideias inovadoras

**Realização:**  
Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (AREA) de Jaboticabal, em parceria com • Centro Paula Souza - Fatec Nilo De Stéfani - Jaboticabal e Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea)

**CPA** Centro Paula Souza  
**Fatec Jaboticabal**  
**CONFEA** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Na hora de escolher, escolha **O MELHOR!**

Acabou o gás ou água? Escolha a Disk Água Gás Micheletto e nós levamos até você.

LIGUE AGORA:  
**3202-3383**

**Micheletto**

**#ENERGIA SOLAR**  
Tem dúvidas?

CONTAMOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ORIENTAR COM EXPETISE NAS TOMADAS DE DECISÃO.

FALE CONOSCO:

(16) 9 9798-5070  
mmsolucoesemenergia@gmail.com  
MM Soluções em Energia  
@mmsolucoesemenergia